



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021 PROCESSO Nº 0077/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 31.383.238/0001-77 por seu representante legal, Luana Baiocchi Gonçalves, portador do RG: 41.962.837-3 SSP/SP e CPF: 370.128.798-82 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0030/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código/ Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	UN	20,00	0010435 - APARELHO DE TELEFONE COMUM COM FUNÇÃO TONE/PULSE	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00	ELGIN
5	UN	12,00	0010485 - BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 15,20	R\$ 182,40	ELGIN
11	UN	36,00	0050036 - CADERNO BROCHURA PAUTADO 96 FOLHAS -MED. 146MM X 201MM	R\$ 2,80	R\$ 100,80	JANDAIA
15	UN	36,00	0050042 - CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 3,12	R\$ 112,32	JANDAIA
16	UN	800,00	0010036 - CAIXA OFICIO PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 240GR	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00	SÃO CARLOS
19	UN	20,00	0010475 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDES, VISOR LCD, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, BATERIA (G10) E ENERGIA SOLAR - MED. MINIMA 128 X 143 X 26 MM	R\$ 26,70	R\$ 534,00	KAZ
20	UN	800,00	0010501 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA TAMPA COM RESPIRO E CORPO (OU FUNDO) COM RESPIRO	R\$ 0,68	R\$ 544,00	BIC
22	UN	600,00	0010502 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA TAMPA COM RESPIRO E CORPO (OU FUNDO) COM RESPIRO	R\$ 0,68	R\$ 408,00	BIC
23	UN	300,00	0010500 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA TAMPA COM RESPIRO E CORPO (OU FUNDO) COM RESPIRO	R\$ 0,68	R\$ 204,00	BIC
31	UN	1.000,00	0010491 - CARTEIRINHA PLASTICA 110 X 80MM - PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE	R\$ 0,42	R\$ 420,00	ACP
32	CX	20,00	0010088 - CLIPS N. 01 - 500GR	R\$ 10,20	R\$ 204,00	TOP
33	CX	60,00	0010093 - CLIPS N.2/0 - 500GR	R\$ 10,20	R\$ 612,00	TOP
34	CX	20,00	0010095 - CLIPS N.6/0 - 500GR	R\$ 10,20	R\$ 204,00	TOP
35	CX	40,00	0010096 - CLIPS N.8/0 - 500GR	R\$ 10,20	R\$ 408,00	TOP
36	UN	24,00	0010101 - COLA BASTAO, SEM SOLVENTE, COM GLICERINA, 8 GRAMAS	R\$ 1,15	R\$ 27,60	GATTE
38	CX	5,00	0010115 - COLCHETES Nº 05 - 72 UNIDADES	R\$ 5,55	R\$ 27,75	BACCHI
39	CX	60,00	0050127 - ELASTICO PARDO 100GR	R\$ 2,70	R\$ 162,00	PREMIER
40	ENV	30,00	0010467 - ETIQUETA BRANCA PARA INKJET E LASER MED. 59,27 X 85,73 MM, 8 ETIQUETAS POR FOLHA, 10 FOLHAS POR ENVELOPE	R\$ 15,90	R\$ 477,00	PIMACO
43	RL	72,00	0010451 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 MTS	R\$ 4,80	R\$ 345,60	FITAR





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

44	RL	72,00	0010182 - FITA CREPE 48MM X 50MTS	R\$ 11,10	R\$ 799,20	ADELBRAS
46	UN	20,00	0010727 - FITA ROLETE IR40T BICOLOR	R\$ 10,50	R\$ 210,00	MASTERPRINT
49	UN	36,00	0010213 - GRAMPEADOR PEQUENO EM METAL, BASE MINIMA 13CM - CAPACIDADE MINIMA DE 16 FOLHAS	R\$ 21,15	R\$ 761,40	GATTE
50	CX	5,00	0010222 - GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - 5000 UNIDADES	R\$ 32,00	R\$ 160,00	BACCHI
53	UN	300,00	0010246 - LAPIS PRETO N.02 COM NO MINIMO 170MM E O NOME DO FABRICANTE GRAVADO DO LAPIS	R\$ 0,30	R\$ 90,00	GATTE
54	UN	36,00	0010249 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7, RETRATIL, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA MACIA SINTETICA NA EXTREMIDADE SUPERIOR	R\$ 6,10	R\$ 219,60	GATTE
55	UN	5,00	0010264 - LIVRO DE ATA COM 100 FLS - CAPA DURA	R\$ 10,00	R\$ 50,00	TILIBRA
56	UN	30,00	0010469 - LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	R\$ 12,08	R\$ 362,40	TILIBRA
57	UN	200,00	0010084 - MIDIA CD-R VIRGEM 700 MB/80MIN COM LADO NAO GRAVAVEL APROPRIADO PARA ESCRITA	R\$ 0,94	R\$ 188,00	ELGIN
58	UN	40,00	0040480 - MOUSE OPTICO USB C/ SCROLL	R\$ 15,00	R\$ 600,00	MULTILASER
60	FL	600,00	0010301 - PAPEL 40 KG - TAMANHO A4	R\$ 0,16	R\$ 96,00	DIPLOME
61	FL	600,00	0010302 - PAPEL 60 KG - TAMANHO A4	R\$ 0,24	R\$ 144,00	DIPLOME
62	UN	100,00	0010307 - PAPEL CARBONO, MANUAL, COR PRETA/AZUL, TAMANHO A4	R\$ 0,32	R\$ 32,00	RADEX
67	UN	100,00	0010483 - PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA, ROMEU E JULIETA TRANSPARENTE, 100% PLASTICA, ESPESSURA 0,35MM	R\$ 1,70	R\$ 170,00	DAC
69	UN	120,00	0010349 - PASTA POLIONADA 2 CM	R\$ 6,50	R\$ 780,00	POLIBRAS
75	UN	15,00	0040521 - PEN DRIVE 8 GB	R\$ 38,30	R\$ 574,50	MULTILASER
76	UN	5,00	0010470 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE MINIMA 100 FOLHAS, PROFISSIONAL, ESTRUTURA EM METAL, MARGEADOR	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00	CAVIA
77	UN	20,00	0054180 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	JOCAR
78	UN	20,00	0010206 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS	R\$ 11,15	R\$ 223,00	GATTE
91	UN	40,00	0010397 - PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR EM METAL TAMANHO OFICIO	R\$ 19,76	R\$ 790,40	WALEU
97	UN	12,00	0010415 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS PRETA - Mínimo 40ML	R\$ 3,38	R\$ 40,56	RADEX
98	UN	12,00	0010588 - UMEDECEDOR DE DEDOS TIPO CREME EM SUPORTE PLASTICO CONTENDO 12G COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	R\$ 3,00	R\$ 36,00	WALEU

Valor total da ata: R\$ 19.525,53 (Dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: Ficha Orçamentária Exercício 2021: 67. Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, no **Almoxarifado Central**, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense/SP – CEP 14.820-021, tel. (16) 3392-1437, e-mail: almoxarifado@americobrasiliense.sp.gov.br, das 08h às 16:30h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

Assinado por 3 pessoas: LUANA BAIOCCHI GONCALVES, LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI e DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7180-4293-1C6E-1606





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura o servidor **José Geraldo Lopes da Silva**, RG nº 5976073, CPF nº 784.125.796-15, Chefe de Setor de Almoxarifado, Matrícula nº 1739, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Almoxarifado Central para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

Assinado por 3 pessoas: LUANA BAIOCCHI GONCALVES, LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI e DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7180-4293-1C6E-1606





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Luana Baiocchi Gonçalves
LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021 PROCESSO Nº 0077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

ATA Nº (DE ORIGEM): 66/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense/SP, 05 de julho de 2021.

Assinado por 3 pessoas: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES, LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI e DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7180-4293-1C6E-1606





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

Nome: Luana Baiocchi Gonçalves

Cargo: Proprietária

CPF: 370.128.798-82

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7180-4293-1C6E-1606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI (CNPJ 31.383.238/0001-77) VIA PORTADOR LUANA BAIOCCHI GONCALVES (CPF 370.128.798-82) em 05/07/2021 12:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI (CNPJ 31.383.238/0001-77) em 05/07/2021 14:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 13/07/2021 10:18:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7180-4293-1C6E-1606>